

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 358

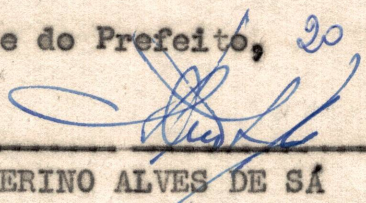
O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Fago saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000
(cinco milhões de cruzzeiros) destinados a aquisição
de luminárias para as vias públicas.

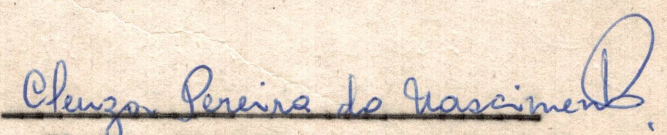
Art.2º- As despesas oriundas da aprovação da presente lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1966


SEVERINO ALVES DE SÁ

PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA